**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**

**CONTRATO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA No \_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO INDIVIDUAL PARA FUNÇÃO DE MONITOR NA DISCIPLINA DE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DO CURSO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ , na cidade de Guarapuava, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**, sito a Rua Barrão de Capanema, 721, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85015-210, Fone: 3621-5200, inscrição CNPJ J/MF n° 03291761/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Edson Aires da Silva, com a interveniência do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo seu representante, Coordenador(a) Prof(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, denominado(a) **Interveniente** e, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente sito a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/PR, denominado(a) **Monitor(a)**, aluno(a) regular do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matriculado(a) no \_\_\_\_\_\_ semestre, no ano de \_\_\_\_\_\_\_\_, na forma regimental e nos termos da Resolução Nº 18/2014 do Conselho Superior (CONSU), observada a rigorosa ordem classificatória obtida em Seleção, conforme edital previamente publicado, celebram o presente Contrato, na forma das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato formalizar as atividades de monitoria.

**Parágrafo Primeiro** – As atividades de Monitoria, cuja execução pelo **Monitor** é o objeto deste Contrato, são as descritas em projeto específico e aprovadas pelo Coordenador do curso.

**Parágrafo Segundo –** O exercício da Monitoria observará as disposições do Regimento Geral da CENTRO UNIVERSITÁRIO e as normas fixadas pelo Conselho Superior referido nesta Cláusula, às quais o **Monitor** adere com a assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência no período de **\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_\_/\_\_\_**, podendo ser renovado somente uma vez para cada bolsista, desde que a ação tenha duração superior a um ano, por mediante parecer do professor responsável e/ou reiscindido caso o **Monitor** não cumpra com suas obrigações.

**Parágrafo Primeiro –** O Termo de Compromisso de Monitoria, aqui acoplado, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial entre o **Monitor** e a IES, caracterizando a não veinculação empregatícia, a qualquer título ou por qualquer pretexto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O **Monitor Voluntário**, enquanto no exercício das atividades de monitoria, **NÃO** fará jus a bolsa remunerada referente a uma jornada semanal de \_\_\_\_ horas.

**Parágrafo Segundo** – Na vigência do presente termo, o Monitor estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionado pelo contrato com Centauro (Focaliza Administradora e Corretora de Seguros), sob a responsabilidade da UB – Campo Real Educacional S/A.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela IES e a juízo desta, pela ocorrência de situações regimentalmente previstas quanto às condições do exercício de monitoria ou quando não mais convier à Instituição a continuidade das contidas no projeto referido neste Contrato.

Constituem motivos para intervenção automática da vigência do presente contrato de monitoria:

1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matricula;
2. A transferência de Curso ou de IES;
3. A frequência nas aulas abaixo dos limites mínimos estabelecidos;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

No desenvolvimento do estágio, ora compromissado, cabe ao Monitor:

1. Cumprir com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a sua monitora;
2. Elaborar e entregar a IES, relatório sobre sua monitoria, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
3. Não sofrer reprovação em qualquer disciplina durante o exercício de monitoria, para manutenção e renovação da bolsa;
4. Deverá ter freqüência de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do horário à monitoria, para efeito de manutenção e renovação da bolsa;
5. Não poderá efetuar trancamento total de matrícula para efeito de manutenção da bolsa;
6. Não acumular bolsas de ensino, pesquisa ou extensão em outros programas ofertados pela IES;
7. Não ter vínculo empregatício;
8. Cumprir carga horária de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**

O interveniente obriga-se á:

1. Informar imediatamente o desligamento do monitor da atividade de monitoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas previamente as instâncias administrativas universitárias.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Contrato e do Termo de Compromisso de Monitoria, as partes assinam-nos 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas por duas testemunhas

Guarapuava, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Professora Moana Rodrigues França**  **Pró-Reitora de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão**  **Centro Universitário Campo Real** |

|  |  |
| --- | --- |
| Prof(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Interveniente** | Sr.(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Monitor(a)** |
| Testemunha 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Testemunha 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |